



## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2014

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA E A EMPRESA EPCCO ENGENHARIA DE PROJETOS, CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CUJO OBJETO REFERE-SE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E OBRAS COMPLEMENTARES A SEREM REALIZADAS NAS RUAS IPÊ E XAPECÓ NO BAIRRO JARDIM BOTUQUARA, MUNICÍPIO DE JACUPIRANGA/SP, UTILIZANDO RECURSOS DE FONTE 001 – TESOIRO E RECURSOS DE FONTE 002, PROVENIENTE DE CONVÊNIO FIRMADO COM A SECRETARIA DA HABITAÇÃO, PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA PEM – PROGRAMA ESPECIAL DE MELHORIAS, RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2014, PROCESSO Nº 081/2014.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA**, através da **SEÇÃO DE LICITAÇÕES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Hilda Mohring Macedo, nº 777 – Vila Elias – nesta cidade de Jacupiranga, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.582.185/0001-90, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. JOSÉ CANDIDO MACEDO FILHO, brasileiro, natural de Pariquera-Açu, casado, engenheiro, portador do RG. Nº 8.862.964/SSP/SP, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob nº 034.402.478-48, residente e domiciliado Rua Carnaúba, nº 126, Jardim Botujuru, nesta cidade e Comarca de Jacupiranga/SP, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **EPCCO ENGENHARIA DE PROJETOS, CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com filial sediada à Rua Shitiro Maeji, nº 294, Sala 17 - Centro, CEP: 11900-00, na cidade de Registro/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.106.159/0001-80; neste ato representada pelo seu Sócio Proprietário o Sr. EDUARDO SILVA DE MACEDO, brasileiro, casado, Diretor Técnico, portador do RG. Nº 4.357.586-9/SSP/SP, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob nº 783.376.748-49, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente TERMO ADITIVO, pelas cláusulas e condições que se seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente termo, a formalização da prorrogação dos prazos de: execução e vigência do contrato supramencionado, pelo período de mais 60 (sessenta) dias contado do seu vencimento, conforme solicitação do Departamento de Obras e Serviços Municipais.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA

2.1 Ficam prorrogados os prazos de: execução e vigência do contrato supramencionado pelo período de mais 60 (sessenta) dias, contado do seu vencimento, inserido no seguinte período: de 31/01/2015 a 31/03/2015, com fundamento no subitem 7.1 da cláusula Sétima do contato supra, bem como no inciso IV do § 1º do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, do qual o presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar.

Rubricas: 1ª (Prefeito).....2ª (Contratada).....1ª (Testemunha).....2ª (Testemunha).....Visto do Jurídico.....





E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou - se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes: CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, em 29 de Janeiro de 2015.

\_\_\_\_\_  
**JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO**

Prefeito Municipal  
Pela CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**EPCCO ENGEN. DE PROJ., CONSUL. E CONST. LTDA**

EDUARDO SILVA DE MACEDO—Sócio Proprietário/Diretor Técn.  
Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Vanéia Pereira Máximo Santos  
RG 24.327.658-8 SSP/SP  
CPF 097.862.488-21

\_\_\_\_\_  
Denis da Silva Pinto  
RG 48.234.380-1 SSP/SP  
CPF 373.227.228-17

*VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA*

**ELSON KLEBER CARRAVIERI**  
Advogado – OAB/SP. 156.582  
Chefe da Secção do Departamento Jurídico

Rubricas: 1ª (Prefeito).....2ª (Contratada).....1ª (Testemunha).....2ª (Testemunha).....Visto do Jurídico.....





**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**  
**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA**

Advogados: **ELSON KLEBER CARRAVIERI** - Advogado – OAB/SP Nº 156.582

Contratada: **EPCCO ENGENHARIA DE PROJETOS, CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA**

Advogados:

Contrato nº: **083/2014** – Data da Assinatura: **25/11/2014**

**1º TERMO ADITIVO** – Data da Assinatura: **29/01/2015**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E OBRAS COMPLEMENTARES A SEREM REALIZADAS NAS RUAS IPÊ E XAPECÓ NO BAIRRO JARDIM BOTUQUARA, MUNICÍPIO DE JACUPIRANGA/SP, UTILIZANDO RECURSOS DE FONTE 001 – TESOIRO E RECURSOS DE FONTE 002, PROVENIENTE DE CONVÊNIO FIRMADO COM A SECRETARIA DA HABITAÇÃO, PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA PEM – PROGRAMA ESPECIAL DE MELHORIAS.**

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jacupiranga, 29 de Janeiro de 2015.

\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA**  
José Cândido Macedo Filho - Prefeito Municipal  
Pela Contratante

\_\_\_\_\_  
**EPCCO ENGENHARIA DE PROJETOS, CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA**  
EDUARDO SILVA DE MACEDO – Sócio Proprietário / Diretor Técnico  
Pela Contratada

Rubricas: 1ª (Prefeito).....2ª (Contratada).....1ª (Testemunha).....2ª (Testemunha).....Visto do Jurídico.....

